



ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO N.º 00/2023, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

O **Município de Entre-Ijuís**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa estabelecida na Rua Francisco Richter, n.º 601, **CNPJ-MF n.º 89.971.782/0001-10**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Paulo Meneghine, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 116.263.720-04, RG n.º 03018233051 SSP/RS, residente e domiciliado neste município, doravante designado **MUNICÍPIO**, e, a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXX, CNPJ n.º XXXXXXXX/0001-XX, estabelecida na Rua.....,, RS, Fone/Fax: (XX), neste ato representada pelo Sr., brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na rua doravante designada **EMPRESA**, firmam o presente Contrato decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 11/2023(SRP)**, autorizado pelo **Processo de Licitação n.º 38/2023**, nos termos da Lei n.º 10.520 de 17.07.2002, do Regulamento aprovado pelos Decretos 3.555/2000 e 3.784/2001, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, no que couber, a Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela LC n.º 147/14, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **Material de artesanato**, para implementação e desenvolvimento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, em conformidade ao Termo de Referência e demais anexos.

ITEM	QUNT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Vlr Unit	Vlr Total
01	100	Und	Pincel cerdas macias nº 20 para uso em artesanato MDF, cabo em madeira e cinta metálica.		
02	50	Und	Pincel cerdas macias nº 18 para uso em artesanato MDF, cabo em madeira e cinta metálica.		
03	150	Und	Pincel cerdas macias nº 16 para uso em artesanato MDF, cabo em madeira e cinta metálica.		
04	150	Und	Pincel cerdas macias nº 14 para uso em artesanato MDF, cabo em madeira e cinta metálica.		
05	50	Und	Pincel cerdas macias nº 12 para uso em artesanato MDF, cabo em madeira e cinta metálica.		
06	20	Und	Alfinete de cabeça nº 28, fabricado em aço niquelado cxa 50g		
07	03	Und	Giz branco alfaiate para marcar costura, caixa com 10 und.		
08	100	Und	Verniz Acrílico brilhante á base de água, embalagem de 250 ml		
09	50	Und	Verniz spray brilhante em tubo spray, embalagem de 250gr		
10	20	Und	Gel envelhecedor Acrílico a base de água, embalagem de 100 ml, disponibilizado nas cores: tabaco, âmbar, noqueira, vermelho,		



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			granada.		
11	30	Und	Gel matizante para auxiliar na pintura. Frasco de 55 ml		
12	380	Und	Tinta PVA para artesanato a base de água, de 100 ml, disponibilizado nas seguintes cores: vermelho, amarelo claro, azul, verde menta, verde musgo, azul caribe, rosa bebe, rosa antigo, rosa Pink, roxo, lilás, azul céu, azul indico, café, amarelo canário, chocolate, amarelo gema, laca vermelho, verde limão, deserto, azul caribe, marrom, verde Black, azul Black, verde malaquita, grão mostarda, bordô, vermelho tomate, âmbar, cerâmica, ferrugem, branca, preta, sombra queimada, terra queimada, caqui, verde pistache, verde bandeira, sendo 10 de cada cor.		
13	260	Und	Tinta PVA para artesanato a base de água METALIZADA, embalagem de 100 ml, disponibilizado nas seguintes cores: vermelho jóia rubi, ouro rico, ferro, ônix, branca, azul infinito, bronze, ouro negro, ouro velho, hortelã dourado, outono dourado, exótico violeta, beijo vermelho, sendo 20 de cada cor.		
14	10	Und	Gel para limpeza e conservação de pincéis, utilizados com tintas a base de água e óleo. Frasco de 60 ml		
15	25	Und	Pasta Pátina em cera para efeito de envelhecimento na cor metálica dourada, embalagem de 30g.		
16	50	Unid	Tinta de relevo dimensional metalizado transparente com glitter, embalagem de 35 ml, cores diversas		
17	100	Und	Tinta para tecido embalagem de 37 ml em varias cores(branco, marrom, vermelho escarlata, verde oliva, azul cobalto, amarelo limão, etc)		
18	40	Und	Tinta para tecido Incolor/Clareador 120ml. Tinta sem pigmentação de cor, utilizada para dar transparência as demais cores quando misturadas a elas.		
19	200	Und	Cola em gel base para decoupage, embalagem de 80mg (60ml) Utilizada para trabalhos em decoupage, impermeabilização e colagens, para ser usada em madeira, cerâmica, gesso, tela, isopor e cortiça.		
20	400	Und	Cola instantânea colagem ultra-rápida para artesanato, embalagem de 20gr.		
21	30	Und	Cola para artesanato extra-forte, adesivo a base de pva com alta força de colagem) embalagem de 1 litro		
22	300	Und	Cola tipo SELA MAIS (silicone transparente) em bisnaga de 30 ml. Selante a base de resina sintética e solvente secagem ao ar.		
23	200	Und	Recortes em MDF cru, sem pintar, no tamanho 19cm x 5cm com a descrição: BEM VINDO. Espessura de 4mm em letra cursiva.		
24	400	Und	Pés de metal para caixa em MDF, tamanho P, na cor prata ou dourado		
25	400	Und	Pés de metal para caixa em MDF, tamanho G, na cor prata ou dourado		
26	130	Und	Recorte em MDF cru, sem pintura, tipo cantoneira, em diversos modelos, no tamanho de 9 cm x 11cm. Espessura de 4mm		
27	100	Und	Recorte em MDF cru, sem pintura, tipo cantoneira, em diversos modelos, no tamanho de 15 cm x 15 cm. Espessura de 4mm		
28	100	Und	Recorte em MDF cru, sem pintura, tipo cantoneira, em diversos modelos, no tamanho de 19 cm x 9,5cm. Espessura de 4mm		
29	20	Rolo	Corda de sisal natural rústica com 100mt, diversas espessuras de 2mm, 4mm e acabamento fino.		
30	20	Rolo	Corda Sisal naval natural para artesanato 5mm, rolo com mínimo 100mt		
31	150	Und	Guirlanda em MDF cru, sem pintura, redonda com 32 cm de diâmetro e espessura de 3mm.		
32	200	Und	Caixa para chá corações em MDF cru, sem pintura e divisórias em vidro. Med: 25 X 10 X 9 cm, espessura de 4mm		
33	200	Und	Placa oval recorte a laser MDF, cru, modelo oval 2 peças, comprimento 30cm, altura 20cm, 3mm de espessura. Parte interna modelo oval.		
34	250	Und	Porta-guardanapo com abre e fecha, detalhes na tampa em arabesco de recorte a laser, com a escrita "GUARDANAPOS". Medidas: altura 6cm largura 14,5cm, profundidade 14cm, espessura de 4mm.		
35	100	Und	Papel em decoupage, vários motivos, tamanho mínimo 49cm x		



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			34cm em 70 g/m. Para uso em artesanato. Utilizado em Mdf, vidro, alumínio, cartongem, etc.		
36	100	Und	Papel em decoupagem , vários motivos, tamanho mínimo 20cm x 20cm em 115g/m. Para uso em artesanato. Utilizado em Mdf, vidro, alumínio, cartongem, etc.		
37	200	Und	Papel scrapbook decorativo tamanho 30,5cm x 30,5cm em 180g/m disponibilidade em várias cores e tamanhos. Usado para decorar objetos de artesanato em MDF.		
38	50	Und	Stêncil em acetato e cortados a laser, pequeno , diversos modelos. Para uso em artesanato, usado como molde para pinturas em MDF, tecidos em algodão, etc.		
39	50	Und	Stêncil em acetato e cortados a laser, médio , diversos modelos. Para uso em artesanato, usado como molde para pinturas em MDF, tecidos em algodão, etc.		
40	400	Unid	Toalha para lavabo com barrado para pintura, em 100% algodão, cores diversas tamanho 45cm x 30cm.		
41	400	Unid	Toalha de rosto com barrado para pintura, em 100% algodão, cores diversas.		
42	400	Unid	Toalha de banho com barrado para pintura em 100% algodão, cores diversas.		
43	400	metro	Bordado inglês com passa fita , para barrado de toalhas, no tamanho de 13,70metros x 5cm de altura, em cores diversas.		
44	500	tira	Manta strass alto brilho dourada tamanho 10 cm de largura x 45 cm comprimento, com base siliconada, utilizada para customizar cuias, chinelos, bolsas, acessórios em geral de artesanato. Material flexível e resistente.		
45	500	tira	Manta strass alto brilho prateada tamanho 10 cm de largura x 45 cm de comprimento, com base siliconada, utilizada para customizar cuias, chinelos, bolsas, acessórios em geral de artesanato. Material flexível e resistente.		
46	500	tira	Manta espelhada para artesanato, 4cm de altura x 10m de comprimento. Usada em peças para artesanato em geral.		
47	250	Unid	Sianinha para bordado , 334/03, 100% viscose, 9 mm de largura, peça com 10 metros, cores diversas.		
48	20	Unid	Abridor de casa de botões e para desmanchar costuras . Tamanho de 7cm. Com lâmina de metal níquel.		
49	100	Unid	Linha para costura reta, 1.375m , 100% Poliéster. Cores diversas.		
50	300	Unid	Linha para costura reta, 91,4 m , 100% Poliéster. Cores diversas.		
51	10	Unid	Linha 10 PIPA branca, 100% algodão, 457m. Ideal para Pipas, arraias, artesanatos em geral.		
52	200	unid	Recorte MDF cru, palavra "BEM VINDOS" letra cursiva tamanho comprimento 9cm e 4cm de altura.		
53	60	Pacote	Meia pérola sem furo nº 08 , material 100% abs, formato redondo, cores sortidas, pacotes com 500gr. Para ser utilizada em artesanato em geral.		
54	100	Unid	Franja para ponteiros de chaveiro , franjas de seda Tassel. No tamanho de 7 cm. Utilizado para customização de pingentes, chaveiros e artesanato em geral. Em cores sortidas.		
55	50	Rolo	Fitas de cetim espessura de 0,7mm com 100m. Para uso em artesanato, toalhas banho e rosto, laços e artesanato em geral. Composição: 100% Poliéster. Disponibilizado em diversas cores.		
56	50	Rolo	Fitas de cetim nº 09 , 38mm. Rolo de 50m. Composição: 100% Poliéster. Disponibilizado em diversas cores.		
57	50	Rolo	Fitas cetim nº 03 , 15mm. Rolo de 50m. Composição: 100% Poliéster. Disponibilizado em diversas cores.		
58	50	Rolo	Fitas cetim dupla face nº 00 , 3mm, Rolo com 100m. Composição: 100% Poliéster. Disponibilizado em diversas cores		
59	100	Rolo	Fita larga aramada, com motivos de natal , largura 63mm, 9,14m de comprimento, disponibilizado em diversas cores Composição: 100% Poliéster.		
60	100	Rolo	Fita larga aramada, com motivos de páscoa , largura 63mm, 9,14m de comprimento disponibilizado em diversas cores. Composição: 100% Poliéster.		
61	100	Rolo	Fita metalizada 10 mm , disponibilizado na cor dourado e prateado. Rolo com 50m. Material: 100% Poliéster metalizado.		



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@prmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



62	100	Metr o	Fita cetim nº 05, 22 mm , rolo com 10m, Composição: 100% Poliéster, disponibilizado em tom verde.		
63	50	Pacote	Pacote de fita cetim dupla face nº02 , Peça com 10m. Composição: 100% Poliéster. Várias cores		
64	500	Metr o	Fita de cetim nº 05, 22 mm , peça com 10mts. Composição: 100% Poliéster, disponibilizado em várias cores		
65	50	Rolo	Fita gorgurão, 40 mm , rolos de 10m. Composição: 100% Poliéster, disponibilizado em várias cores.		
66	50	Rolo	Fita gorgurão, 409 nº 05, 22mm de largura , rolos de 10m. Composição: 100% Poliéster. Disponibilizado em várias cores.		
67	50	Rolo	Rolo de fita Cetim Seda nº 04 , 1 mm, Rolo com 100m. Material: Seda		
68	10	Rolo	Elástico chato 7mm tamanho médio , Cor Branca, rolo com 10 metros.		
69	10	Rolo	Elástico largo , 3cm de largura, cor Branca, rolo com 10 metros.		
70	20	Rolo	Pérola em metro 7369 , com 4mm, rolo de 50m. Para uso em patchwork, chinelos, objetos de decoração e artesanatos em geral.		
71	10	Rolo	Tecido alvejado para Pano de prato , em 100% algodão, branco rolos com 50m.		
72	225	Metr o	Tecido em Oxford , com 1,40m de largura disponibilizada nas cores: branca, preta, vermelha, marrom, verde, laranja, amarelo, rosa, creme. Sendo 25 metros de cada cor.		
73	300	Metr o	Tecido em 100% algodão , com 1,40m de largura, disponibilizado em várias cores. motivo Natal e Páscoa.		
74	200	Metr o	Tecido em 100% algodão , com 1,40m de largura, disponibilizado de cores: branco, rosa, verde, marrom e laranja.		
75	500	Metr o	Tecido tricoline 100% algodão , 1,40m de largura, de várias estampas.		
76	200	Metr o	Tecido tricoline Poá , 100% algodão, 1,40m de largura, em várias cores.		
77	400	Metr o	Tecido tricoline 100% algodão de 1,40 largura com barrado cores e motivos		
78	100	Metr o	Tecido Soft 100% Poliéster (cor pele, branco, rosa bebê)		
79	50	Metr o	Termo colante importado definitivo para patchwork para não casear, largura 43 cm. Ideal para aplique em patchwork e apliques em geral.		
80	50	Metr o	Termo colante nacional para casear. Largura de 90 cm. Ideal para aplique em patchwork e apliques em geral.		
81	50	Rolo	Viés largo 35mm aberto , e a parte externa 23 mm, material: 100% Algodão, diversas cores.		
82	50	Rolo	Viés estreito 24 mm aberto , e a parte externa 12 mm, material: 100% Algodão em diversas cores.		
83	5	Rolo	Fecho de contato adesivo (VELCRO) 16mm, Composição: 70% Poliéster e 30% Poliamida, peça com 10 metros.		
84	200	Pacote	Fibra siliconada para enchimento, pacote de 1 kg. Composição: 100% Poliéster.		
85	2	Rolo	Manta siliconada com termo colante R1(p/ patchwork) 50 metros. Composição: 100% Poliéster.		
86	2	Rolo	Manta acrílica (p/ patchwork) de 50 metros. Composição: 100% Poliéster.		
87	200	Unid	Botão tamanho grande , Med: 3,5cm diâmetro, disponibilizado nas cores: preto, branco, marrom, verde, rosa, amarelo, roxo e vermelho		
88	200	Unid	Botão tamanho médio , Med: 2cm de diâmetro, disponibilizado nas cores: preto, branco, marrom, verde, rosa, amarelo, roxo e vermelho		
89	30	Unid	Pacote de passa fita . Med: 2cm de largura, pacote com 13,70 metros. Composição: 90% de Poliéster e 10% de Algodão, cor branca.		
90	100	Unid	Pacote de bordado inglês . Med: 5cm de largura, pacote contendo 13,70metros. Composição: 80% de Poliéster e 20% de Algodão, cor branca.		



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@prmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



91	200	Mts	Tecido Gorgurinho. Composição: 60% Poliéster, 40% Algodão Largura: 1,50m. cores diversas.		
92	100	Und	Rolo de pintura em espuma 5cm para uso em MDF, com cabo em alumínio.		
93	50	Mts	Tecido de Chita, 100% algodão, cores diversas.		
94	200	Pcte	Mini rosinhas em EVA artificial para artesanato. Nas cores: branca, creme, rosa bebê, rosa Pink, azul bebê, azul escuro, vermelho, amarelo, laranja e dourado.		
95	200	Pcte	Rosas médias em EVA artificial, 4cm de largura. Cores diversas		
96	100	Unid	Bordado Inglês sem passa fita, 100% poliéster, tamanho de 2,5cm de largura e 13,70 metros de comprimento.		
97	300	Unid	Cuia para chimarrão, 15 cm de altura com revestimento de polietileno na cor branca e creme com bocal de alumínio		
98	50	Mts	Tecido de Juta Natural, largura do tecido 1,00mt		
99	50	und	Mini clips prendedor colorido de plástico para tecido e uso em patchwork e artesanato em geral		
100	200	Und	Alfinetes cabeça de vidro, inox fino, para uso em patchwork e artesanatos em geral.		
101	400	Und	Corte em MDF redondo 35x35cm, 3mm de espessura. Cor: cru		
102	150	Und	Porta temperos e condimentos em MDF, com suporte para 5 tubetes de plástico. Peça com furos nas laterais para fixar na parede. Medidas: 25cm de largura, 17cm de altura, com fundo removível de 21cm de largura e 14 de altura e suporte para tubetes com 5 furos de 2,5cm de diâmetro. Cor: cru.		
103	150	Und	Recorte em MDF, palavra "TEMPEROS" com letra cursiva de 11cm de largura e 1,5cm de altura. Cor: cru.		
104	200	und	Porta talheres em MDF, cru. Caixa para Talheres de Mesa: 16,5cm de Largura x 15cm de Comprimento x 23,5cm de Altura Total(contando com a alça do porta talher recorte em formato de coração). Altura INTERNA da Caixa de Talher(sem contar com a alça): 13,5cm de Altura Total. Com 4 Divisões Fixas com Medidas internas de: 7cm de Largura x 6,5cm de Comprimento x 9cm de Altura Cada.		
105	200	Kit	Aplique TALHERES, EM MDF cru, Kit com "GARFO, FACA e COLHER". medidas: 12x2,5cm, COM 2,5mm de espessura. Com detalhes no cabo de recorte a laser. Cor: cru		
106	15	Rolo	Alça para sacola, 100% algodão cru, 30mm, rolo com 25mts		
107	100	mts	Tecido algodão cru, largura 2,50m. 100% algodão.		
108	200	Kit	Recorte MDF cru, da palavra "PORTA CONTROLE", cor cru, medidas: 2cm de altura e 10cm de comprimento.		
TOTAL					

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fazem parte inseparável do presente Contrato, o Edital do Processo de Licitação nº 38/2023, O Termo de Referência, todos os Anexos, bem como a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

A EMPRESA obriga-se a entregar o objeto deste Contrato no seguinte endereço:

Prédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Francisco Richter, 583 – Centro – CEP 98855-000, no Município de Entre-Ijuís/RS, tão logo seja expedida o documento hábil autorizado pelo Departamento de Compras, em prazo não superior a vinte (20) dias do pedido, em perfeitas condições de uso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A EMPRESA obriga-se a receber nota de empenho e efetuar o fornecimento do objeto, no prazo estabelecido no Edital, e nas condições por ela propostas e aceitas pelo Município de Entre-Ijuís.



PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando da entrega dos produtos, o mesmo será verificado pelo responsável do **MUNICÍPIO** quanto as suas características, de acordo com as especificadas no Edital. Sendo confirmadas essas características o objeto será aceito e liberado para pagamento o qual será efetuado pela Tesouraria do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos e/ou peças reconicionados ou que denote uso anterior, bem como, peças remanufaturadas ou reformadas, similar ou assemelhado no todo ou em partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

I- Executar o contrato de modo satisfatório, idôneo e de acordo com as determinações do **MUNICÍPIO** devendo buscar a realização de todos os requisitos relacionados à entrega do objeto deste Contrato, o qual deve estar em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e demais Anexos, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição ou troca, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações ou apresentem falhas ou outro fator que impossibilite o uso;

II- Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;

III- Manter durante todo o prazo de vigência contratual, as condições da habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

IV- Operar como uma organização completa e fornecer produtos de elevada qualidade;

V- Só divulgar informações acerca do objeto deste Contrato, que envolva o nome do **MUNICÍPIO**, mediante sua prévia e expressa autorização;

VI- Prestar esclarecimentos ao **MUNICÍPIO** sobre eventuais atos ou fatos notificados que envolvam a **EMPRESA**, independentemente de solicitação;

VII- Assumir, com exclusividade, todos os encargos, despesas, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, inclusive os tributos Municipais, Estaduais e Federais, incidentes sobre os serviços prestados, bem como outras despesas que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento do objeto pactuado;

VIII- Responder perante o **MUNICÍPIO** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão na entrega do objeto de sua responsabilidade ou por erro seu, em qualquer tempo deste Contrato;

IX- Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de qualquer origem e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **MUNICÍPIO**;

X- Instruir o fornecimento do objeto deste Contrato com a Nota Fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento.

XI- Cumprir todas as leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

XII- Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros;

XIII- A ausência de fiscalização pelo **MUNICÍPIO** não desobriga a **EMPRESA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.



CLÁUSULA QUARTA – DA COMPETÊNCIA E DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- I- Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- II- Fiscalizar e acompanhar a execução da entrega do objeto do presente Contrato, podendo intervir durante o ato, para fins de conferência e/ou suspensão da entrega, através do setor competente do **MUNICÍPIO**;
- III- Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do presente contrato e promover o encaminhamento e liberação do bem adquirido para pagamento a ser realizado pela Tesouraria;
- IV- Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e buscar a solução ou providências cabíveis para a realização deste contrato;
- V- Receber, conferir e realizar os pagamentos mensais dos serviços prestados;
- VI- Fornecer e colocar à disposição da **EMPRESA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da entrega do produto objeto deste contrato, bem como, proporcionar condições para a boa consecução do mesmo;
- VII- Notificar a **EMPRESA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- VIII- Notificar, formal e tempestivamente, a **EMPRESA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- IX- Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando o que for necessário, à regularização de faltas ou defeitos observados, possíveis trocas ou adição de itens em desacordo, garantia do produto, qualidade, comprovação das especificações condizentes com o Edital e/ou prospectivo informativo, bem como, de todas as informações e cuidados necessários para o uso e funcionamento dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O preço para o presente ajuste é de R\$ (.....) constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela empresa Contratada e, entendido este, como sendo o valor justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto referido no edital, será efetuado pela Tesouraria do Município, mediante crédito em conta corrente em nome da EMPRESA, após entrega do produto, da apresentação Nota Fiscal, a sua conferência e liberação fornecida pelo responsável pelo recebimento nomeado pelo Município de Entre-Ijuís, sempre com a observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei n.º 8.666/93 e alterações, no local designado por esta municipalidade; sendo que, o valor deverá ser pago em até trinta (30) dias da entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No momento do pagamento será aplicada a retenção e recolhimento de contribuições e impostos federais, de que trata o artigo 64 da Lei 9.430 nos termos da Instrução Normativa n.º 306 de 12/03/2003 (DOU 03/04/03) da Secretaria da Receita Federal, se houver, podendo ser fornecido ao contratado o comprovante de recolhimento mediante solicitação do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE



Devido o prazo de entrega ser de 12 meses, o preço contratado não será passível de reajuste, exceto o reequilíbrio legal justificado o qual poderá ou não ser aceito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O descumprimento total ou parcial do Contrato, ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em lei, especialmente observado o artigo 14, do anexo I, do Decreto 3555/2000, bem como, no que couber, os termos dos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 e demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiel observância da execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora **Sra. Camila Balzan Trombeta, CPF 003.827.920-76**, responsável designada pelo Município de Entre-Ijuís, para anotar e fazer o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual e o histórico de uso, determinando o que for necessário, à regularização de faltas ou defeitos observados, possíveis trocas ou devolução de itens em desacordo, garantia do produto, qualidade, comprovação das especificações condizentes com o Edital, bem como, de todas as informações e cuidados necessários para o uso e funcionalidade dos mesmos.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Município poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

- a) advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;
- b) multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total empenhado, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;
- c) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor integral do empenho, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- e) Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.
- f) A sanção prevista na alínea “d”, desta cláusula, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.
- g) A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- h) As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440902.2271000 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
33.90.30.000000 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de doze(12) meses, a contar da entrega total do objeto, podendo, mediante termo aditivo, ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, sem prejuízo da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados, neste contrato e na lei em geral, e, a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos a disposição do **MUNICÍPIO** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A EMPRESA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite de 25% permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O **Município de Entre-Ijuís** poderá revogar o presente Pregão por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado o disposto na Lei nº 8.666/93 sendo assegurados aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

b) A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

c) Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Entre-Ijuís não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

d) Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos assim como as dúvidas serão resolvidos com base na Lei 8.666, de 21.06.93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e as partes, assinam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

Entre-Ijuís/RS, xx de Junho de 2023.

MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
CNPJ 89.971.782/0001-10
José Paulo Meneghini
MUNICÍPIO

Razão Social
CNPJ:
Representante legal
EMPRESA

TESTEMUNHA DO MUNICÍPIO
NOME: FABRÍCIO PEREIRA RESENDE
CPF 261.892.808-38
RG 267635576 SSP/SP

TESTEMUNHA DA EMPRESA
NOME:
RG: